



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 725/2006

**Assunto: DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 04/09/2006

Sanção: 04/09/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 725/2006

Em, 28 de agosto de 2006.

**“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional, por remanejamento de dotação conforme detalhamento abaixo especificado.

ANULA

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.001.04.122.0001.2.002 – Manutenção da SEMADF

33.90.14.00 – Diárias – Civil.....2.000,00

03.001.04.122.0004.1001 – Inform. Dos órgãos centrais da administração

44.90.52.00 – Equipamento e material permanente.....3.000,00

03.001.04.129.0004.2013 – Modernização da receita – atual da Leg. e Est. da arrecadação

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros.....3.000,00

03.001.28.843.0003.2010 – Amortização da dívida fundada

46.90.71.00 – Principal da dívida contratual.....5.000,00

Total.....13.000,00

SUPLEMENTA

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.001.04.122.0001.2.002 – Manutenção da secretaria SEMADF

33.90.30.00 – Material de Consumo4.000,00

33.90.36.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....6.000,00

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....3.000,00

Total13.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 28 de agosto de 2006.

APROVADO

EM 28 / 08 / 2006

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara.
Municipal de São Miguel

SANCIONADO

EM 04 / 09 / 2006

Av. Capitão Silvío, 1446 – Fone Fax 69-642 2234

Paulo Napoleão de Almeida
Prefeito Municipal